



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
"AMIGÁVEL" DO CONTRATO Nº
177/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA-MT E A EMPRESA FILGUEIRA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maraguaí, nº. 228, Centro, CEP: 78.640-000, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1671142 SSP/GO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº. 296, Bairro Centro, Canarana – MT, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, representada neste ato por **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4385.706 DGPC/GO e do CPF nº 014.342.961-21, denominada simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **177/2021**, face as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1 - Fica rescindido **amigavelmente** o **Contrato nº 177/2021** que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção de sinalização vertical e horizontal em vias urbanas do município de Canarana-MT**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 043/2021**.

1.2 - Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente instrumento se fundamenta no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula oitava, item 8.1 do referido instrumento contratual, de forma amigável e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - A **DISTRATANTE** bem como a **DISTRATADA** ficam dispensadas do pagamento de qualquer tipo de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável.

3.2 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor do **Contrato nº 177/2021**.

3.3 - Fica eleito foro da Comarca de Canarana - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriunda dessa decisão.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justos e distratados mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 30 de agosto de 2022.

DISTRATANTE

DISTRATADA

.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Guilherme de Araújo Filgueira
CPF nº 014.342.961-21

FISCAL DO CONTRATO

.....
DIEGO FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 722/2021 de 02/08/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. nº

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. nº.



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
"AMIGÁVEL" DO CONTRATO Nº
205/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANARANA-MT E A EMPRESA FILGUEIRA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Maraguaí, nº. 228, Centro, CEP: 78.640-000, devidamente inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1671142 SSP/GO e inscrito no CPF nº 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita, nº. 296, Bairro Centro, Canarana – MT, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e do outro lado a empresa **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.560.627/0001-25, estabelecida na cidade de Anápolis-GO, à Rua 13, Qd 63, Lt. 03, Jardim das Américas, 2ª etapa, representada neste ato por **GUILHERME DE ARAÚJO FILGUEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 4385.706 DGPC/GO e do CPF nº 014.342.961-21, denominada simplesmente de **DISTRATADA**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº **205/2021**, face as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

1.1 - Fica rescindido **amigavelmente** o **Contrato nº 205/2021** que tem por objeto a **contratação de empresa para caiação de meio fio em ruas e avenidas da área urbana do município e sinalização horizontal das ciclovias do município de Canarana-MT**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2021**.

1.2 - Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.2 - O presente instrumento se fundamenta no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com a cláusula oitava, item 8.1 do referido instrumento contratual, de forma amigável e por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.4 - A **DISTRATANTE** bem como a **DISTRATADA** ficam dispensadas do pagamento de qualquer tipo de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável.

3.5 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor do **Contrato nº 205/2021**.

3.6 - Fica eleito foro da Comarca de Canarana - MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriunda dessa decisão.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

Por estarem justos e distratados mutuamente assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais, juntamente com duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Canarana – MT, 30 de agosto de 2022.

DISTRATANTE

DISTRATADA

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

.....

FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Guilherme de Araújo Filgueira
CPF nº 014.342.961-21

FISCAL DO CONTRATO

.....
DIEGO FERREIRA DA SILVA
Portaria nº 625/2021 de 16/06/2021

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. nº

Assinatura: _____
Nome:
C.P.F. nº.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91